



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região



## ATO TRT SGP N.º 168, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Altera o ATO TRT SGP N.º 331/2018, que dispõe sobre questões procedimentais relativas à "Aposentadoria de Servidores (Voluntária)".

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com PROAD N.º 26.393/2021:

**CONSIDERANDO** a importância do aprimoramento, inovação e padronização dos procedimentos referentes à "Aposentadoria de Servidores (Voluntária)",

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** O ATO TRT GP N.º 331/2018 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 4º.** " O fluxo e o Procedimento Operacional Padrão - POP, além das demais informações do processo, estarão disponíveis no Portal da AGE, na página *WikiAdm*, do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região". (NR)

**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.  
Publique-se no DA\_e.

(Assinado eletronicamente)  
**LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**  
Desembargador Presidente